

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 094/2021

De 20 de Agosto de 2021

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”

LEONIR KOCHÉ, Prefeito Municipal de Eral Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.350,00 (Trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade 01 – Ensino Infantil

Proj. Ativ. – 2.022 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Atividades

119 – 3.3.90.30.00.00.00.1735 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

Unidade 02 – Ensino Fundamental

Proj. Ativ. – 1.018 – Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental

135 – 4.4.90.52.00.00.00.1710 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00

Unidade 03 – Transporte Escolar

Proj. Ativ. – 0.004 – Auxílio para Associação dos Universitários

169 – 3.3.90.43.00.00.00.1835 – Subvenções Sociais.....R\$ 14.100,00

Proj. Ativ. – 2.028 – Manutenção do Transporte Escolar

168 – 3.3.90.39.00.00.00.1505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 15.100,00

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj. Ativ. – 2.075 – Bloco de Proteção Básica

326 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1750 – Material de Consumo.....R\$ 1.100,00

326 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1880 – Material de Consumo.....R\$ 800,00

Proj. Ativ. – 1.078 – Suas Covid – EPIS

366 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1940 – Material de Consumo.....R\$ 150,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

Superávit Financeiro do Recurso 1750.....R\$ 1.100,00

Superávit Financeiro do Recurso 1880.....R\$ 800,00

Superávit Financeiro do Recurso 1735.....R\$ 1.000,00

Superávit Financeiro do Recurso 1710.....R\$ 4.100,00

Superávit Financeiro do Recurso 1835.....R\$ 14.100,00

Superávit Financeiro do Recurso 1505.....R\$ 15.100,00

Superávit Financeiro do Recurso 1940.....R\$ 150,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 20 de Agosto de 2021.

Leonir Koche
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coord. Geral.